

CARTÓRIO
KOS
Miranda



LIVRO 278
FOLHAS 045v9

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA
COMPRA, NA FORMA ABAIXO.



S A I B A M quantos virem esta Escritura Pública, de que aos TRES(03) dias do Mês de DEZEMBRO do ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DITO(1.998), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à Rua Treze de Maio, Nº81/85, compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como Outorgantes Vendedores, RAIMUNDO NONATO MODA DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, CI Nº1.933.774-SEGUP-PA. e CIC/MF Nº003.671.252-34 e sua esposa, MARIA RICARDINA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, de prendas do lar, CI Nº645.543-SEGUP-PA. e CIC/MF Nº003.671.252-34 residentes e domiciliados nesta Cidade, sendo neste ato ele representado por ela conforme Procuração Pública, lavrada nestas Notas, no Livro Nº217, às fls.129, cuja cópia fica arquivada neste Cartório para os fins de direito; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, FLAVIO HUMBERTO SOARES VASCO, brasileiro, casado com HAYDÉE ROCHA SOARES VASCO, representante comercial, CI Nº2.705.094-SEGUP-PA. e CIC/MF Nº053.013.604-00, residente e domiciliado nesta Cidade.-Os presentes meus conhecidos do que dou fé.-E perante mim Tabelião, disseram os Outorgantes Vendedores acima nomeados e qualificados, que é de sua legítima propriedade e posse, o terreno urbano em domínio direto, sem número, parte destacada do imóvel Nº322, situado na Travessa WE-31, perímetro compreendido entre as Travessas SN-17 e SN-18, fundos projetados para a Travessa WE-32, para onde também faz frente, parte integrante do CONJUNTO HABITACIONAL "CIDADE NOVA V", no Município de Ananindeua-PA., medindo 9,50, ms. de frente por 40,00 ms. de comprimento em ambas as laterais, tendo a linha de travessão dos fundos com 9,50 ms., totalizando uma área de 380,00 M², confinando de ambos os lados com quem de direito.-Imóvel esse descrito adquirido pelos Vendedores por compra feita ao casal de Edmundo Garcia de Oliveira, consoante Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 12-07-1993, lavrada nestas Notas no Livro Nº213, às fls.190, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis Bezerra Falcão da Cidade de Ananindeua-PA., no Livro Nº2-X, às fls.040, sob o NQR-01-M-040-fls.040, em 27-07-1993.-E que possuindo eles Outorgantes o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca, bem como quite de impostos e taxas, assim o vendem, como vendido tem, com todas as suas benfeitorias, servidões e acessões por bem desta Escritura e nos melhores

termos de direito ao Outorgado Comprador, **FLAVIO HUMBERTO SOARES VASCO**, pelo preço justo e quantia certa de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), que as partes presentes confessaram já ter sido pago e liquidado e dessa mútua declaração dou a minha fé pública, pelo que os Vendedores dão ao Comprador, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação e assim lhe cedem e transferem toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que até então tinham sobre o referido imóvel, para que o Comprador o goze e possua como seu, que fica sendo daqui por diante e do qual poderá tomar posse real e efetiva quando e como lhe aprouver, pois que essa posse desde já lhe fica transmitida e assegurada por bem dessa Escritura e pela cláusula CONSTITUTTI, ficando os Vendedores ainda obrigados por si, seus herdeiros e sucessores a fazer, em qualquer tempo, tanto em juízo como fora dele, esta venda sempre boa, ídnea, firme e valiosa e a responder pela autoria e evicção de direito na forma da lei, pondo o Comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras.-E pelo Outorgado Comprador, **FLAVIO HUMBERTO SOARES VASCO**, nomei foi declarado que aceita a presente Escritura nos termos em que se encontra redigida.-Em fé e testemunho da verdade, assim disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu Tabelião aceitei em nome e a bem dos interessados ausentes.-Pelo Comprador, me foi dito que se responsabiliza pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) do imóvel ora adquirido.-Pelos Vendedores, me foram apresentados os seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Ônus Reais, expedida pelo Registro de Imóveis Bezerra Falcão da Cidade de Ananindeua-PA.-2) Certidões Negativas de Ônus Penhoras, passadas pelos Depositários Públicos, 19 e 29 Ofícios, desta Comarca.-Declaro eu Tabelião, que em cumprimento da legislação em vigor, que para completa legalização da presente Escritura, deverá ser pago no Município de situação do imóvel ora vendido o I.T.B.I. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), quando então o traslado da mesma deverá ser levado registro de imóveis competente para a transcrição da presente transmissão.-As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a parte a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham.-Certifico que na forma dos Parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º, da Lei Nº7.433, de 18 de Dezembro de 1985, os documentos acima citados passam a fazer parte integrante e inseparável desta Escritura e ficam arquivados nestas Notas para os devidos fins.-Pelos Outorgantes, me foi declarado sob as penas da lei: A) Que não possuem quaisquer débitos de natureza fiscal, nem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio.-B) Que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social.-Certifico que foi emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), conforme IN/SRF.-E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam a presente.-Eu, Antonio Sérgio Castanheira, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda,



tabelião Vitalícia, subscrevo e assino.- RAIMUNDA TEREZINHA DE KOS MIRANDA.- Belém, 03 de Dezembro de 1.998.- P.P. MARIA RICARDINA ALVES DO NASCIMENTO.- MARIA RICARDINA ALVES DO NASCIMENTO.- FLAVIO HUMBERTO SOARES VASCO.- E nada mais dizia e nem constava nesta Escritura aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporta nesta data.- E eu, Newton B. Miranda Jr. Tabelião Vitalícia, subscrevo e assino em público e raso.-

Em sinal de verdade.-
Belém, 03 de Dezembro de 1.998.-



Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANANINDEUA-PARÁ

Matrícula nº 10973 Protocolo nº 13 361
Registro L.02 (RG) Ficha 001 nº R.01
Averbação L.02 **** Ficha **** nº ***
Registro L.03 **** Ficha **** nº ***
Ananindeua-PA, 29 de outubro de 2004

Delma Nubia Rodrigues Torres
Tab. Oficial Substituta
CIC 227.462.342-20

